



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original ° 2025.02.28.02 - SME**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria da Educação-SME**, e do outro, a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A PREFEITURA DE IGUATU/CE, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria da Educação-SME, neste ato representada pela senhora NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 649.***.***-68, daqui por diante denominada de **"Contratante"** e, do outro lado, a empresa LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (proprietária), inscrita no CPF/MF sob o nº. 818.***.***-68, daqui por diante denominado de **"Contratada"**, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

2.2. Diante dos acréscimos realizados, segue quadro demonstrativo considerando os valores propostos contratados:

ITEM	GRUPO DE ITENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	SME	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VOVO NAZINHA	UNID.	375	375	R\$ 3,82	R\$ 1.432,50
02	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CAFÉ PURO	UNID.	250	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
V. GLOBAL							R\$ 4.682,50

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 4.682,50** (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das dotações específica constante do orçamento da Secretaria, sob o nº 09.01-12.122.0058.2.049 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e nº 09.01-12.361.0058.2.060 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%), no elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato, acima supra citado.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

25 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Natalia Bastos F. Tavares.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES

Secretária

Secretaria da Educação-SME

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

CONTRATANTE

**LUCINEIDE ARAUJO
UCHOA**

LTDA:04456506000160

Assinado de forma digital por
LUCINEIDE ARAUJO UCHOA
LTDA:04456506000160

Dados: 2025.08.25 09:50:46
-03'00'

LUCINEIDE ARAÚJO UCHÔA

Proprietária

LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME

CNPJ sob o nº 04.456.506/0001-60

CONTRATADA

